



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1530, DE 6 DE JANEIRO DE 2009

Dispõe sobre denominação de próprios municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica denominado **POSTO DE SAÚDE DR. WILSON GONÇALVES MARTINS** o Posto de Saúde da Vila São Vicente em Taquarituba.

Artigo 2.º Fica denominado **POSTO DE SAÚDE JOANA CALIXTO DE SOUZA** o Posto de Saúde do Bairro Novo Centro em Taquarituba.

Artigo 3.º Fica denominado **ESTÁDIO MUNICIPAL DOMINGOS CARDOSO** o Estádio de Futebol do Bairro Porto Taquari em Taquarituba.

Artigo 4.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 6 de janeiro de 2009.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Rua São Benedito, 366 – Tel.: (014) 3762-9666 - Fax: 3762-9660 - Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail taquarituba@taquarituba.sp.gov.br cx.postal 33

Publicado no Jornal: O Momento
nº 547 de 07/01/09